



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 48, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria Lucia de Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e art. 63, inc. I, da Lei Municipal 777/90 – Estatuto do Magistério Público do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora MARIA LUCIA DE CARVALHO, Mat. E-0296, admitida em 01/08/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal